



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 14:21:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 101549/25 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2025, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisângela Cunha Barreto.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 23/07/2025

Data de Publicação do Aditivo: 25/07/2025

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

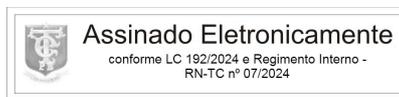
Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O imóvel ainda atende as necessidades do Órgão. O valor permanece vantajoso e a estrutura bem comporta os atendimentos.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b9bebea2ef19ac8dd5b33c11e6de6e73
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7e8c0404344a69535eeeba333640aee3
Justificativa técnica	Sim	1da0bcfb826bf22f57e1ba3fd0582b72
Parecer jurídico	Sim	0032c958a9f665c5b8679b67827aae79
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	a529df51def9dfb1f30efc425373171b

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 101549/25. Data: 08/08/2025 14:21. Responsável: tramita.
Impresso por ebarreto2 em 08/08/2025 14:22. Validação: 8D0E.931D.BBE8.6340.12A1.ACEA.8F25.2299.

17



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 08/08/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 8439190-7968 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8439190-7968>



DPEDIN202503803



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2025/02469

Nº DO CONTRATO: 017/2024

Nº DO ADITIVO CONTRATUAL: 01

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: CÍCERO ASSUNÇÃO DANTAS

OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA CIDADE DE PICUÍ, POR 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO ADITIVO

VALOR GLOBAL: R\$ 18.539,04 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4199.339036.500.

EMBASAMENTO LEGAL: ART.106 C/C ART.107 DA LEI 14.133/2021

Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado da Paraíba



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 08/08/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 8439190-7968 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8439190-7968>



DPEDIN202503803



RESOLUÇÃO Nº 148/2025-DPPB/CS

Regulamenta Altera a Resolução Nº 121/2023-DPPB/CS

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos III da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 atualizada pelas Leis Complementares nº 169/2021 e 207/2025, além do art. 102 da Lei complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com alteração de alguns dispositivos e que deu outras providências, pela Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1.º - O §1º do Artigo 7º da Resolução Nº 121/2023-DPPB/CS passa a conter a seguinte redação:

“§1º Serão concedidos 05 (cinco) dias de licença compensatória ao membro da Defensoria Pública por mês de atuação em substituição cumulativa no Cerimonial”

Art. 23 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 24 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em João Pessoa 28 de julho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior

➔ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2025/02469
Nº DO CONTRATO: 017/2024
Nº DO ADITIVO CONTRATUAL: 01
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: CÍCERO ASSUNÇÃO DANTAS

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa – PB, 58020-680.



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 08/08/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 8439190-7968 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8439190-7968>



DPEDIN202503803



Publicação: Terça-feira, 29 de julho de 2025

OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA CIDADE DE PICUÍ, POR 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO ADITIVO

VALOR GLOBAL: R\$ 18.539,04 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4199.339036.500.

EMBASAMENTO LEGAL: ART.106 C/C ART.107 DA LEI 14.133/2021

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 28 de julho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado



Diário Oficial
Assinado de forma digital por
JESSE CAVALCANTI DE CARVALHO OLIVEIRA
Matricula: 780.272-7

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa – PB, 58020-680.



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 08/08/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 8439190-7968 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8439190-7968>



DPEDIN202503803



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – DPPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E CÍCERO ASSUNÇÃO DANTAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58020-680, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº ***.***.604-**, aqui por diante denominada CONTRATANTE/ LOCATÁRIA; e do outro lado CÍCERO ASSUNÇÃO DANTAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Picuí-PB, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR, resolvem celebrar por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024-DPPB, que faz parte do Processo Administrativo nº DPE-PRC-2025/02469, mediante as seguintes cláusula e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2024, por 12(doze) meses, a partir de 23/07/2025 até 23/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.544,92 (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo o valor global da contratação de R\$ 18.539,04 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme descrito na cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14101.03.122.5046.4199.339036.500.

1

ms



Assinado com senha por [DPE111021] [SENHA] ELISÂNGELA CUNHA BARRETO em 08/08/2025 - 14:28hs.
Documento Nº: 8439190-7968 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8439190-7968>



DPEDIN202503803



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do extrato de aditivo contratual no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa-PB, 23 de julho de 2025.

Maria Madalena Abrantes Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATANTE

Cicero Assunção Dantas
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
CONTRATADO

